

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**  
**ESCLARECIMENTOS**  
**PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00166**  
**Pregão Eletrônico - nº 711/2023**

1 - Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: Não. Deverão ser entregues somente os produtos de software e documentação esperados no processo de execução do serviço.

2 - Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: Não. Os equipamentos serão da CONTRATADA apenas para os profissionais que ela vier a alocar nos projetos de acordo com o item 3.7.1. Chamamos também a atenção para o item 3.7.2 que informa sobre a necessidade de disponibilização de equipamento para os profissionais alocados pela CONTRATADA para as atividades de caráter excepcional que podem vir a ser feitas nas instalações da CONTRATANTE.

3 - Se algum dos salários for inferior ao que consta no TR item 7.2.13.1, esta licitante será sumariamente desclassificada. Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

4 - É obrigatório que os profissionais sejam CLT?

R: Sim

5 - Qual a convenção deve ser utilizada para esta contratação?

R: Deverá ser utilizada a convenção em vigor do sindicato da categoria.

6 - Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual antes de 12 meses, conforme variação da nova CCT?

R: As informações sobre reajuste estão presentes na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato.

7 - Considerando as quantidades constantes no item 2.2.4 do TR entendemos que todas as licitantes deve utilizar esta quantidade na planilha de custos e formação de preços. Caso utilize quantidade inferior será desclassificada, está correto nosso entendimento?

R: Sim.

8 - Entendemos que a Planilha de Custos e Formação de Preços deve ser encaminhada somente após os lances, está correto nosso entendimento?

R: Essa planilha deve ser anexada no site, junto com os demais documentos solicitados no Edital/ Termo de Referência, antes do início da sessão. Após a etapa de lances, o vencedor deverá enviar a Planilha de Custos e Formação de

Preços retificada de acordo com o valor final oferecido quando for solicitada pelo Pregoeiro.

9 - Entendemos que a ausência de alguma declaração ensejará a desclassificação da licitante, está correto nosso entendimento?

R: Sim.

10 - Considerando que o serviço será prestado de forma remota e considerando serem serviços técnicos de informática, conforme lei complementar 116/2003, entendemos que o ISS é devido para o município sede da empresa, está correto nosso entendimento?

R: Primeiro, é necessário capitular o serviço no rol do anexo da LC116. Depois, se o serviço (i) não for proveniente do exterior, (ii) a empresa não for estabelecida no MRJ, e (iii) o serviço não estiver previsto no art. 3o da LC116, o imposto é devido na sede da empresa, ou na falta desta, no local do seu domicílio.

11 - A documentação de habilitação deve ser encaminhada concomitantemente com o cadastro da proposta. Está correto nosso entendimento?

R: A documentação de habilitação solicitada no Edital/ Termo de Referência deverá ser anexada no site, junto com a proposta inicial.

12 - Escutamos que alguns órgãos do Rio de Janeiro não estão pagando em dia seus prestadores de serviço, isto está ocorrendo na IPLANRIO?

R: A contratação é para uma ata de registro de preços podendo qualquer entidade participar. Quanto aos aspectos econômicos e financeiros, não temos esta informação.